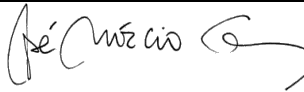




Proposição: PEDIF - PEDIDO DE INFORMAÇÃO
Número: 000293/2025

APROVADO
Em: 20/10/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Senhores Vereadores.

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos regimentais, que sejam solicitadas a Exma. Sra. Prefeita Municipal informações acerca dos veículos utilizados pelo Prefeitura para desenvolvimento de suas atribuições, especificando conforme se segue:

1. Inventário e Propriedade da Frota Municipal

a) O Município possui veículos registrados em seu CNPJ como de **posse e propriedade definitiva**?

b) Se SIM, apresentar uma **planilha detalhada** contendo as seguintes informações para **cada veículo próprio** do Município: **Modelo/Versão, Ano de Fabricação/Modelo, Número de Placa/Chassi, Última Finalidade/Utilidade Registrada, e Órgão ou Secretaria Responsável** pela utilização.

2. Contratos de Locação de Veículos (2021 e 2025)

a) O Município firmou **contrato(s) de locação de veículos** (incluindo locação com ou sem motorista, e frota terceirizada) para os exercícios de 2021 e/ou 2025? A resposta deve ser **SIM** ou **NÃO**.

b) Se a resposta for SIM, apresentar **cópia integral de todos os Termos de Contrato, Aditivos e/ou Ordens de Serviço** dos contratos de locação ativos em 2024 e 2025.

c) Apresentar uma **planilha consolidada** dos contratos de locação ativos em 2025, especificando para cada contrato: **Número do Contrato/Processo Licitatório, Vigência (Início/Fim), Nome da Empresa Contratada e Valor Total Global e/ou Mensal** (em R\$).

3. Gastos Totais e Detalhamento da Frota Locada em 2025

a) Informar o **valor total absoluto (em R\$)** gasto pelo Município com **aquisição de veículos** (frota própria) nos exercícios de **2024 e 2025**.

b) Informar o **valor total absoluto (em R\$)** gasto pelo Município com **locações de veículos** nos exercícios de **2024 e 2025**.

c) Para os veículos locados ativamente em 2025, apresentar **planilha** detalhando: **Modelo/Versão do Veículo, Finalidade Específica** (ex: Ronda Escolar, Fiscalização de Obras, etc.), e **Órgão ou Secretaria Utilizadora**.

4. Veículos Inservíveis e Política de Descarte

a) Apresentar a **lista dos veículos** próprios do Município que foram **substituídos, desativados ou declarados inservíveis** no ano de 2025.

b) Informar qual o **destino final** (ex: leilão, doação, sucateamento, etc.) dado a cada um dos veículos listados na alínea "a", especificando a **data e o ato administrativo** (ex: número do processo de leilão) que formalizou o descarte.

c) Explicar a **Política Municipal** para tratamento de veículos inservíveis, citando a **legislação, decreto ou portaria** municipal vigente que rege o tema.

5. Planejamento Futuro

a) O Município possui um **planejamento formal** (documento, processo, estudo técnico) de aquisições de veículos (próprios) e/ou novas locações (terceirização de frota) para o exercício de **2026**? A resposta deve ser **SIM** ou **NÃO**.

b) Se a resposta for SIM, apresentar **cópia integral ou resumo executivo** deste planejamento.

JUSTIFICATIVA

O pedido se insere na esfera de competência desta Casa Legislativa, que tem como uma de suas funções a de fiscalizar o correto uso do dinheiro público e o trato da coisa pública, em vista dos princípios reitores da Administração Pública.

Assim estabelece a nossa Lei Orgânica Municipal:

Art. 28- A *No exercício de seu mandato, o Vereador terá livre acesso às repartições públicas municipais e a áreas sob jurisdição municipal onde se registre conflito ou o interesse público esteja ameaçado.*



Parágrafo único. *O Vereador poderá diligenciar, inclusive com acesso a documentos, junto a órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, devendo ser atendido pelos respectivos responsáveis, na forma da lei.*

O Poder Executivo Municipal não pode se furtar a franquear acesso as informações e documentos pretendidos, pois a Lei de Acesso a Informações é bastante clara e direta, conforme exegese do seu art. 7º, que dispõe de forma expressa.

Noutro giro, não há como se esconder por de trás da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, pois o conteúdo do pedido de informações não versa sobre dados pessoais ou sensíveis que demandem proteção.

Importante registrar que a sonegação de informações, dados ou elementos é vedada e pode caracterizar improbidade administrativa na forma estabelecida pela lei ordinária nº12.527/2011 que é expressa:

Art. 32. *Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar:*

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

...

§2º. *Pelas condutas descritas no caput, poderá o militar ou agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto nas Leis nºs 1.079, de 10 de abril de 1950, e 8.429, de 2 de junho de 1992.*

Sob a égide criminal, o Decreto Lei nº201/1967 também estabelece que:

Art. 1º. *São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:*

...

XIV - *Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;*

XV - *Deixar de fornecer certidões de atos ou contratos municipais, dentro do prazo estabelecido em lei.*

Assim, por todo o exposto, tendo em vista robusta legislação apresentada, não há sentido que o parlamento compactue com qualquer desrespeito a sua autoridade enquanto órgão de fiscalização do Poder Executivo, razão pela conto com o apoio deste Plenário, na certeza de sua importância para o Município.



Outrossim, em sendo observada tentativa de obstruir acesso a informação pretendida, servirá este expediente de elemento para levar os fatos ao conhecimento do Ministério Público Estadual.

Palácio Barbosa Lima, 17 de outubro de 2025.

Roberta Lopes Alves
Vereadora Roberta Lopes - PL

